



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO V DO EDITAL Nº 33/2025-PREG/UFDPar, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

TERMO DE COMPROMISSO

(somente para candidatos(as) às vagas de Reingresso)

Termo de Compromisso celebrado entre a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) e o(a) aluno(a):

Aos _____ dias do mês de _____ de _____ compareceu na Coordenação do Curso de _____ da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), o(a) aluno(a) acima identificado(a), matrícula nº _____, para firmar o presente TERMO, com o fim de concluir o curso de graduação em _____ comprometendo-se a cumprir as exigências a seguir:

- I. O(A) aluno(a) será vinculado ao currículo _____.
 - II. O(A) aluno(a) terá _____ períodos letivos para concluir o curso.
 - III. O(A) aluno(a) compromete-se a:
 - a) Matricular-se no primeiro período de reingresso no(s) componente curricular(s) que motivou(ram) o cancelamento, quando o mesmo foi ocasionado por 03 (três) reprovações na mesmo componente curricular;
 - b) Matricular-se **regularmente a cada período letivo**, até a conclusão do curso;
 - c) Não efetivar **trancamento** de matrícula;
 - d) Não abandonar o(s) componente curricular(es) no(s) qual(is) se encontre matriculado;
 - e) Não reprovar novamente no componente curricular que motivou o desligamento;
 - f) Não registrar três reprovações em outra disciplina, mesmo se duas das reprovações forem anteriores à assinatura deste termo;
 - g) Não incidir em novamente em nenhum dos motivos estabelecidos no Regimento Geral da UFPI que motive novo cancelamento.
 - IV. O não cumprimento da cláusula III, acarretará o imediato cancelamento definitivo do registro de matrícula, ficando portanto o(a) aluno(a) excluído da UFDPar.
 - V. A matrícula do(a) aluno(a) será cancelada definitivamente caso incida novamente em hipótese de cancelamento prevista no Regimento Geral da UFPI.
 - VI. Compromete-se a UFPI, a garantir vaga por ocasião da matrícula curricular, no(s) componente curricular(es) solicitado(s) pelo(a) aluno(a), a cada período letivo.
 - VII. Para o cumprimento deste TERMO, elegem a Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN) da UFDPar, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam vir a ser suscitadas.
- E por estarem justos e comprometidos, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO em 02 (duas) vias de igual forma e teor, em cumprimento ao disposto nos artigos 91 e 92 do Regimento Geral da UFPI e Resolução CEPEX/UFPI nº 177, de 05 de novembro de 2012 e alterações.

Parnaíba (PI), _____ de _____ de _____.

Aluno(a)

Chefia do Curso